

ENCAMINHAMENTO E AUTORIZAÇÃO

DA SECRETÁRIA: MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE

PARA: COORDENADOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO DE CARONAS E CHAMAMENTOS PÚBLICOS;

A Secretária, Sra. **MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE**, com fulcro no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e suas posteriores alterações, que regulamentam o Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **AUTORIZA** a abertura de Procedimento Administrativo de ADESÃO (CARONA) **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.09.14.1-PE**, derivada do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.14.1-PE**, em âmbito Municipal, com a finalidade do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS PERMANENTES (MOBILIARIO ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

1- ABERTURA:

Por ordem da Secretária, Sra. **MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE**, fica autorizado a instauração nesta data do presente Procedimento Administrativo de Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços originária do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.09.14.1-PE**, tudo com fundamento no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e suas posteriores alterações, que regulamentam o Art. 15 da Lei nº 8.666/93, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS PERMANENTES (MOBILIARIO ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**



2- JUSTIFICATIVA:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pretendendo a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS PERMANENTES (MOBILIARIO ESCOLAR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**, visando atender a demandas dos colégios da rede municipal de ensino do município de Acaraú/CE, e com as devidas constatações dos preços já serem praticados e registrado em órgão oficial, sendo verificado que os preços encontram-se atualizados e compatíveis com a realidade mercadológica. Assim resguardando-se por meio de preço oficial registrado em Ata de Registro de Preços oriunda do processo supra mencionado.

Daí porque, não bastasse à economia nominal obtida que, por si só, já é motivo suficiente para caracterizar a vantajosidade para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE em aderir aquela Ata de Registro de Preços.

Assim, providencie-se a competente consulta ao órgão gerenciador, na forma da legislação vigente, tendo como parâmetro a Ata de Registro de Preços nº 2021.09.14.1-PE, em anexo.

ACARAÚ/CE, 26 de Maio de 2022.



MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO